

PROGRAMA DE CONCURSO

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCURSO:

Concurso público para aquisição de dois recetores de monitorização para os centros de monitorização e controlo do espectro da ANACOM.

2. ENTIDADE ADJUDICANTE:

Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM), com sede em Lisboa, na Av. José Malhoa, n.º 12. Telefone - 21 7211000 / Telefax - 21 7211001.

3. DECISÃO DE CONTRATAR:

Conselho de Administração – DE1202016CA, de 05.05.2016.

4. ESCLARECIMENTOS:

- a) Os interessados poderão solicitar ao júri do concurso, até ao fim do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, os esclarecimentos necessários à boa interpretação dos elementos expostos, os quais deverão ser apresentados através da plataforma eletrónica www.compraspublicas.com.
- b) Os esclarecimentos referidos serão prestados pela entidade mencionada na alínea anterior, até ao segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, através da plataforma eletrónica www.compraspublicas.com.

5. FORNECIMENTO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO:

- a) As peças do procedimento encontram-se disponíveis na plataforma eletrónica da Gatewit, cujo registo e acesso é efetuado através do endereço eletrónico www.compraspublicas.com.
- b) As peças do procedimento encontram-se patentes para consulta no Serviço de Atendimento ao Público da ANACOM, na morada indicada no ponto 2., entre as 09:00 horas e as 16:00 horas, bem como no endereço eletrónico da ANACOM, www.anacom.pt.

6. DOCUMENTOS DA PROPOSTA:

- 6.1. Todos os documentos que constituem a proposta abaixo indicados devem ser assinados eletronicamente, através de certificado qualificado, pelo concorrente ou por representante legal que tenha poderes para o obrigar.



6.2. A proposta é constituída pelos seguintes elementos:

- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I ao Código dos Contratos Públicos (CCP), nos termos da alínea a), n.º 1 do art.º 57.º do mesmo diploma legal.
- b) Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, nos termos da alínea b), n.º 1 do art.º 57.º do CCP.
- c) Documentos que contenham os termos ou condições que vinculem o concorrente ao cumprimento dos aspetos de execução do contrato não submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, nos termos da alínea c), n.º 1 do art.º 57.º do CCP, designadamente os mencionados na parte II do caderno de encargos.
- d) Documentos que contenham os esclarecimentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixo, quando aplicável, nos termos da alínea d), n.º 1 do art.º 57.º do CCP.

7. DOCUMENTOS REDIGIDOS EM LÍNGUA ESTRANGEIRA:

Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, com exceção da documentação técnica (catálogos, certificados, referências, manuais técnicos, e similares), que poderá ser apresentada em inglês.

8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

O adjudicatário deverá apresentar, através da plataforma eletrónica www.compraspublicas.com, os documentos de habilitação mencionados nas alíneas a) e b) do n.º 1 do art.º 81.º do CCP.

9. PRAZO:

A apresentação dos documentos mencionados no ponto anterior deverá ser efetuada nos termos do previsto no ponto 1 do art.º 83.º do CCP, no prazo de cinco dias úteis após a receção da notificação de adjudicação.

10. PRAZO PARA SUPRESSÃO DE IRREGULARIDADES:

Nos termos do art.º 86.º do CCP, as irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação são suprimidas no prazo de cinco dias, contados da data de receção da notificação para apresentação dos documentos ou elementos em falta.

11. PROPOSTAS VARIANTES:

Não é admitida a sua apresentação.

12. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:

As propostas devem ser apresentadas até às 16:00:00 horas do dia 18 de maio de 2016.

13. MODO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:

- a) As propostas devem ser submetidas diretamente na plataforma eletrónica www.compraspublicas.com.
- b) A assinatura e encriptação das propostas e respetiva documentação serão realizados com recurso a certificados qualificados de assinatura eletrónica próprios ou dos seus representantes legais, nos termos dos art.ºs 54.º, 68.º e 69.º, da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.
- c) A receção das propostas é registada com referência às respetivas data e hora, sendo entregue aos concorrentes, pela plataforma eletrónica referida no ponto anterior, um recibo eletrónico comprovativo dessa receção.
- d) Os concorrentes devem prever o tempo necessário para a inserção das propostas, bem como para a sua assinatura eletrónica qualificada, em função do tipo de acesso à Internet de que dispõem, uma vez que só são admitidas a concurso as que tenham sido assinadas e recebidas até à data e hora referidas no ponto 12.

14. PUBLICITAÇÃO DA LISTA DE CONCORRENTES:

No dia imediato ao termo do prazo fixado para apresentação das propostas, o júri procederá à publicitação da lista dos concorrentes na plataforma eletrónica www.compraspublicas.com, aplicando-se o disposto no art.º 138.º do CCP.

15. PRAZO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS:

Os concorrentes ficam obrigados a manter a validade das suas propostas durante o prazo mínimo de cento e vinte dias, contados da data limite para a sua entrega. O prazo de manutenção das propostas considera-se prorrogado por igual período se os concorrentes nada requererem em contrário.

16. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO:

A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta os seguintes fatores, subfatores e respetivas ponderações, abaixo mencionados:

- a) Adequação Técnica: 0,60;
- b) Preço Global: 0,25;

b) Prazo de Entrega: 0,15;

Subfatores do fator a) – Adequação técnica:

- a.1) Maior faixa de frequência do recetor: 0,20;
- a.2) Maior largura de banda em tempo real: 0,20;
- a.3) Maior número de emissões medidas em paralelo: 0,20;
- a.4) Maior número de bits de resolução do conversor analógico/digital: 0,20;
- a.5) Maior velocidade de pesquisa: 0,10;
- a.6) Maior número de filtros de resolução: 0,10;

Em anexo apresenta-se o modelo de avaliação, incluindo a respetiva escala de pontuação de cada fator e subfator.

17. PREÇO ANORMALMENTE BAIXO:

Por referência ao preço base fixado no caderno de encargos, igual ou abaixo de 65 000 euros (sessenta e cinco mil euros) o preço total resultante de uma proposta é considerado anormalmente baixo. Caso seja apresentada proposta com preço anormalmente baixo, a mesma deve integrar os documentos que contenham os esclarecimentos justificativos da apresentação do mesmo.

18. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

Em tudo o omissa no presente programa de concurso, aplica-se o regime previsto no CCP, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

Lisboa, 9 de maio de 2016

A Chefe de Divisão de Compras e Contratos



(Catarina Morgado)

ANEXO**FATORES E PONDERADORES DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS****1. Fatores de apreciação das propostas**

As propostas serão avaliadas tendo em conta os fatores estabelecidos no ponto 15 do programa de concurso, que se reproduzem e desenvolvem a seguir por ordem decrescente dos respetivos coeficientes de ponderação:

- a) Adequação Técnica: 0,60;
- b) Preço Global: 0,25;
- b) Prazo de Entrega: 0,15;

Para o fator de avaliação a) Adequação Técnica, foram ainda definidos os subfatores que a seguir se reproduzem associados aos respetivos coeficientes de ponderação:

- a.1) Maior faixa de frequência do recetor: 0,20;
- a.2) Maior largura de banda em tempo real: 0,20;
- a.3) Maior número de emissões medidas em paralelo: 0,20;
- a.4) Maior número de bits de resolução do conversor analógico/digital: 0,20;
- a.5) Maior velocidade de pesquisa: 0,10;
- a.6) Maior número de filtros de resolução: 0,10;

2. Modelo de avaliação**2.1 Avaliação das propostas no Fator a)**

A pontuação parcial $V_a(p)$ de cada proposta p no fator a) será obtida por soma ponderada das suas pontuações parciais $V_{a.1}(p)$ a $V_{a.6}(p)$ nos subfatores a.1 a a.6, utilizando os coeficientes de ponderação definidos no ponto anterior:

$$V_a(p) = 0,20 \times V_{a.1}(p) + 0,20 \times V_{a.2}(p) + 0,20 \times V_{a.3}(p) + 0,20 \times V_{a.4}(p) + 0,10 \times V_{a.5}(p) + 0,10 \times V_{a.6}(p)$$

Avaliação das propostas nos subfatores a.1 a a.6

A cada proposta p será atribuída uma pontuação parcial $V_{a.1}(p)$ a $V_{a.6}(p)$



2.1.1. Subfator $V_{a.1}(p)$

A pontuação parcial $V_{a.1}(p)$ de cada proposta p no fator a.1 será dada pela aplicação da seguinte expressão matemática:

$$V_{a.1}(p) = \frac{100}{2019} \times (FF_p - 5980)$$

em que:

FF_p é a Faixa de Frequência do recetor da proposta p , em MHz.

Níveis de referência:

$$FF_{BOM} = 7999$$

$$FF_{NEUTRO} = 5980$$

2.1.2. Subfator $V_{a.2}(p)$

A pontuação parcial $V_{a.2}(p)$ de cada proposta p no fator a.2 será dada pela aplicação da seguinte expressão matemática:

$$V_{a.2}(p) = 10 \times (LB_p - 10)$$

em que:

LB_p é a Largura de Banda em tempo real do recetor da proposta p , em MHz.

Níveis de referência:

$$LB_{BOM} = 20$$

$$LB_{NEUTRO} = 10$$

2.1.3. Subfator $V_{a.3}(p)$

A pontuação parcial $V_{a.3}(p)$ de cada proposta p no fator a.3 será dada pela aplicação da seguinte expressão matemática:

$$V_{a.3}(p) = 50 \times (EP_p - 2)$$

em que:

EP_p é o número de Emissões em Paralelo que o equipamento recetor permite fazer em simultâneo da proposta p .



Níveis de referência:

$$EP_{\text{BOM}} = 4$$

$$EP_{\text{NEUTRO}} = 2$$

2.1.4. Subfator $V_{a.4}(p)$

A pontuação parcial $V_{a.4}(p)$ de cada proposta p no fator a.4 será dada pela aplicação da seguinte expressão matemática:

$$V_{a.4}(p) = 50 \times (NB_p - 14)$$

em que:

NB_p é o Número de Bits de resolução do conversor analógico/digital do recetor da proposta p .

Níveis de referência:

$$NB_{\text{BOM}} = 16$$

$$NB_{\text{NEUTRO}} = 14$$

2.1.5. Subfator $V_{a.5}(p)$

A pontuação parcial $V_{a.5}(p)$ de cada proposta p no fator a.5 será dada pela aplicação da seguinte expressão matemática:

$$V_{a.5}(p) = 20 \times (VP_p - 3)$$

em que:

VP_p é a velocidade de pesquisa (scan speed) do sistema da proposta p em GHz/s.

Níveis de referência:

$$VP_{\text{BOM}} = 8$$

$$VP_{\text{NEUTRO}} = 3$$

2.1.6. Subfator $V_{a.6}(p)$

A pontuação parcial $V_{a.6}(p)$ de cada proposta p no fator a.6 será dada pela aplicação da seguinte expressão matemática:

$$V_{a.6}(p) = \frac{100}{7} \times (FR_p - 7)$$



em que:

FR_p é o número de Filtros de Resolução do recetor da proposta p .

Níveis de referência:

$$FR_{BOM} = 14$$

$$FR_{NEUTRO} = 7$$

2.2. Avaliação das propostas no Fator b)

A pontuação parcial $V_b(p)$ de cada proposta p será dada pela aplicação da seguinte expressão matemática:

$$V_b(p) = -\frac{1}{300} \times PP_p + \frac{1300}{3}$$

em que:

PP_p é o Preço da Proposta p , em Euros (sem IVA).

Níveis de referência:

$$PP_{BOM} = 100.000$$

$$PP_{NEUTRO} = 130.000$$

2.3. Avaliação das propostas no Fator c)

A pontuação parcial $V_c(p)$ de cada proposta p será dada pela aplicação da seguinte expressão matemática:

$$V_c(p) = -4 \times PE_p + 280$$

em que:

PE_p é o Prazo de Entrega da proposta p , em dias.

Níveis de referência:

$$PE_{BOM} = 45$$

$$PE_{NEUTRO} = 70$$



2.4. Avaliação global das propostas

A pontuação global $V(p)$ de cada proposta p será obtida por soma ponderada das suas pontuações parciais $V_a(p)$, $V_b(p)$ e $V_c(p)$ nos fatores a, b e c, utilizando os coeficientes de ponderação definidos no ponto 1:

$$V(p) = 0,60.V_a(p) + 0,25.V_b(p) + 0,15.V_c(p)$$